



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2017

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, Administração Pública direta, com sede na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, 342, cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 89658025/0001-90, representada por seu Prefeito Municipal **SANDRO DRUM**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador do CPF 504 173 710 04 e CI nº 4035571837, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, nº 19, Bairro Navegantes, em Salto do Jacuí – RS, neste ato designado **CONTRATANTE**;

E por outro lado:

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, localizada na Avenida Getulio Vargas, nº 408, Bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC, denominado simplesmente **CONTRATADO** sob as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira:

O presente Contrato rege-se ainda, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e é celebrado por Dispensa de Licitação nos termos do Art.24, Inc. II, da Lei de Licitações e Contratos.

Clausula Segunda:

O presente Contrato tem por objeto a Contratação do **CONTRATADO** acima qualificado, para a prestação de serviços de fornecimento de insumos, exceto papel e manutenção total das máquinas reprográficas para o fornecimento de